

PORTARIA N° 275, DE 24 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a deliberação tomada na reunião do Comitê Nacional de Mobilização pela Saúde, Segurança e Paz no Trânsito, realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2011;

Considerando a necessidade de realizar estudos com vistas à elaboração do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume II – infrações de responsabilidade do Estado, estabelecendo os procedimentos que devem ser adotados pelos agentes de trânsito; e

Considerando as informações prestadas na Nota Técnica n° 519/2012/CGIJF/DENATRAN, constante às fls. 130/131 do processo n° 80000.002515/2012-25;

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria Denatran n° 91, de 31 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho, integrado por membros dos órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito e, ainda, instituições afins, com a seguinte composição:

- a) Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande/MS – AGETTRAN.
Titular: Cesar Augusto Miyasato
Suplente: Thais de Mattos Buffa Tolentino
- b) Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN/SP.
Titular: Arnaldo Luis Theodosio Pazetti
Suplente: Mauricio Haruo Koshiyama
- c) Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG.
Titular: Edilson Salatiel Lopes
Suplente: José Homero de Sousa
- d) Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
Titular: Rubens Museka Júnior
Suplente: André Mitsutoshi Maeda
- e) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Titular: Luiz Carlos de Freire Bastos
Suplente: Meyre Francinete Araújo Bastos
- f) Departamento de Trânsito do Estado da Bahia
Titular: Sueli Carvalho Lorenzo
Suplente: Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado
- g) Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas
Titular: Gleice dos Santos Barros
Suplente: Sirleide dos Santos Casanova Coelho
- h) Polícia Militar do Distrito Federal

Titular: José Ricardo Rocha Cintra de Lima

Suplente: Stéfano Enes Lobão

i) Instituto Tecnológico de Transporte e Trânsito de Curitiba – ITT

Titular: Lea Mariza Stocchero Hatschbach

Suplente: Antonio Carlos Brustolin Junior

j) Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

Titular: Marcos Tadeu Celante Weolffel

Suplente: Cleber Bongestab

k) Departamento de Trânsito do Estado do Piauí

Titular: José Antonio Vasconcelos

Suplente: Leandro de Melo Castelo Branco

l) Departamento Nacional de Trânsito

Titular: Flora Maria Pinto

Suplente: Izabela Rizzotti Souza Lima

Art. 2º O GT ora instituído tem por objetivo elaborar estudos, concluindo com proposta ao CONTRAN de minuta de Resolução instituindo o Volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, que trata das infrações de responsabilidade do Estado.

Art. 3º Os estudos com vistas à elaboração do citado Manual devem estar concluídos até dezembro de 2012.

Art. 4º O suporte técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá ser promovido pelo DENATRAN, através da Assessoria Técnica Administrativa ao CONTRAN – ATEC.

Art. 5º As despesas com os membros participantes deverão ser suportadas pelos órgãos, entidades ou instituições a que representam.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE